



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei n° 2474 de 23 de Janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025."

Art.1º Fica reajustado em 4,77 % (QUATRO VÍRGULA SETENTA E SETE POR CENTO) os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado no período compreendido de 1º de janeiro a 31 de Dezembro de 2024, para fins de revisão geral e anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art.2º Os novos valores dos subsídios dos agentes políticos referidos no artigo anterior, estão dentro das limitações constitucionais, correndo a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente do município.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2025.

Ilícinea, 23 de janeiro de 2025.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 23 de janeiro nos
termos das Legislações Aplicáveis.

